



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU -
NÚCLEO DE GESTÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS – BEP OE202311/1139

RESULTADOS DA ENTREVISTA PÚBLICA, PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. RESULTADOS DAS ENTREVISTAS PÚBLICAS

Os/as candidatos/as que a seguir se identificam foram notificados/as para a realização das Entrevistas Públicas, tendo obtido os seguintes resultados:

| Entrevista Pública | | | | | | |
|---------------------------------|-----|----|-----|------|-------------|--------|
| Nome do candidato | OSP | PO | CEE | AISC | Classif. EP | Média |
| João de Freitas Castelões | 12 | 16 | 12 | 12 | 52 | 13,000 |
| Paula Cristina Gonçalves Soares | 20 | 16 | 20 | 20 | 76 | 19,000 |

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aplicada a fórmula de classificação final os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

| Classificação final | | | |
|---------------------------------|--------|----|----------------------|
| Nome do candidato | AC | EP | CF = AC*40% + EP*60% |
| João de Freitas Castelões | 13,750 | 13 | 13,300 |
| Paula Cristina Gonçalves Soares | 17,917 | 19 | 18,567 |

3. Decisão/Proposta de Designação

O júri, ao abrigo do n.º 6 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, deliberou propor a designação da candidata Paula Cristina Gonçalves Soares, para o cargo de Direção Intermédia de 3.º grau - Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos, por considerar que possui o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica.

4. HOMOLOGAÇÃO

A proposta de designação foi homologada a 27 de junho de 2024, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins.



5.

Mais se informa que de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados”, pelo que “não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.” (n.º 14 do mesmo artigo).

Paços do Município de Gondomar, 28 de junho de 2024

Por delegação de competências,
A Diretora Municipal da Presidência,¹

(Dra. Mónica Antunes)

¹ Por despacho de delegação de competências de 1 de março de 2024.